

PREVIDÊNCIA em questão

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MIGRAM PARA MICROEMPRESAS

LIGIA BORGES



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MIGRAM PARA MICROEMPRESAS

Aumento no faturamento e possibilidade de novas contratações são os principais motivos da mudança de categoria



Foto: Nicolas Gomes

O brasileiro Gustavo Morais está satisfeito com a mudança: era empreendedor individual e se tornou microempresário.

“O inox é tão nobre quanto o ouro só depende de quem o trabalhe”. A frase no banner ilustra a missão do empreendimento Máquinas e Equipamentos, dos sócios Reginaldo Rero e Gustavo Morais, que deve se tornar microempresa em breve com o aumento do faturamento bruto do negócio. “ Queremos expandir as nossas atividades. Já temos vários clientes, fornecemos os nossos produtos para várias cidades” , afirma Gustavo Morais que se associou ao amigo Reginaldo Rero na fabricação de máquinas embaladoras. O trabalho de Reginaldo Rero começou com a produção de máquinas em aço inox, ele mesmo desenhava as máquinas e confeccionava. Com o tempo surgiram vários tipos de máquinas. Hoje a empresa fabrica embaladoras, suporte para bobina de papel e plástico, raladores, suportes para papel toalhas, dentre outros. O preço médio do produto varia de R\$ 240 a R\$

490. Entre os principais clientes da empresa estão as padarias, as vendas são realizadas tanto por atacado quanto por varejo.

Segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), pelo menos de 31 mil empresários deixaram, no primeiro semestre de 2013, a condição de empreendedores individuais para se tornarem donos de microempresas. Desde 2009, quando foi lançado o Programa do Empreendedor Individual (EI), 86.546 trabalhadores evoluíram para a condição de microempresa. Entre os motivos apontados por este público para a mudança estão o aumento no limite de faturamento bruto anual (o limite máximo para o empreendedor é de até R\$ 60 mil), a contratação de mais de um funcionário e ainda a participação em outros negócios. Com a mudança de categoria de empreendedor

individual para microempresa o limite de faturamento salta de 60 mil por ano para R\$ 360 mil e não há limite para contratar empregados.

Os dados do Sebrae revelam que a evolução para microempresa tem sido uma forte tendência. Só no ano passado, quase 40 mil empresários mudaram de categoria. “Grande parte destes trabalhadores demonstram que querem crescer, faturar mais e expandir os negócios. Essa ascensão empresarial é muito positiva não só para estes trabalhadores, mas para a economia como um todo”, afirma o presidente do Sebrae, Luiz Barreto.

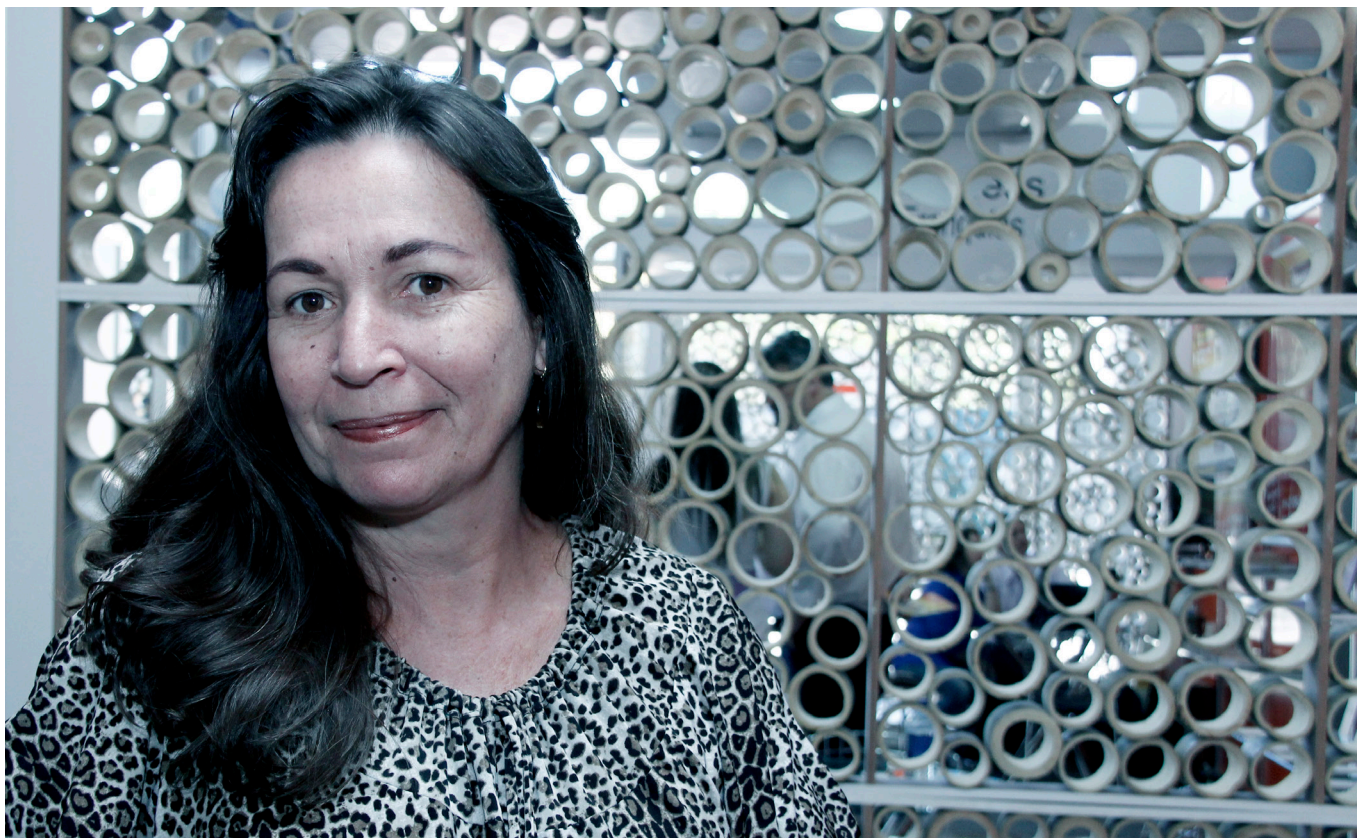
A brasiliense, Jurema Oliveira, 48 anos se cadastrou como empreendedora individual há dois meses e já pensa numa forma de expandir os negócios para se tornar uma microempresária. A empreendedora afirma que optou inicialmente por se cadastrar como EI por causa dos impostos reduzidos, mas espera em breve migrar para a categoria de microempresa. “A minha atividade busca ensinar as pessoas a construir suas casas com iluminação e ventilação adequada, é um trabalho de consultoria”, explica a trabalhadora que também atua na orientação de artesãos na escolha dos lugares adequados para expor

os seus produtos. Jurema Oliveira afirma que pretende expandir a consultoria em arquitetura e designer para democratizar o acesso desse tipo de serviço entre a população.

3,3 MILHÕES DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Paralelo ao aumento no número de trabalhadores que estão deixando de ser empreendedores individuais para se tornarem microempresários também cresce as adesões de trabalhadores ao EI. Segundo dados da Receita Federal do Brasil, o número de empreendedores individuais, por conta própria, formalizados no país chegou a 3.302.739 na primeira quinzena de agosto.

“A marca de 3,3 milhões representa um grande sucesso, que demonstra realmente um desenvolvimento muito bom dessa política de inclusão previdenciária que é o Empreendedor Individual – que garante proteção social e previdenciária aos trabalhadores por conta própria pagando apenas 5% do salário mínimo”, afirma o diretor do Departamento do Regime



A empreendedora Jurema Oliveira pretende ampliar o serviço de consultoria em arquitetura e designer



A artesã Roscicleide Menezes quer se formalizar para ter direito aos benefícios da Previdência Social

Geral de Previdência Social, Rogério Nagamine.

A artesã cearense Roscicleide Menezes dos Santos, 47 anos, que faz roupinhas de bonecas, panos de pratos e toalhas diz que costuma vender seus produtos nas feiras de artesanatos e exposições e que pretende fazer sua inscrição como empreendedora individual, principalmente, por causa da proteção previdenciária. O empreendedor cadastrado tem direito aos seguintes benefícios: aposentadoria por idade – mulher aos 60 anos e homem aos 65. Para ter direito a esse benefício, além da idade, é necessário que o trabalhador contribua por pelo menos 15 anos. Após esse período de contribuição ele terá direito ao benefício de um salário mínimo, com direito a 13º salário. O empreendedor também terá direito a aposentadoria por invalidez após um ano de contribuição; auxílio-doença após um ano de contribuição; salário-maternidade em que são necessários dez meses de contribuição. A família do trabalhador terá direito a pensão por morte, a partir do primeiro pagamento; e ao auxílio-reclusão, após o primeiro pagamento.

Além disso, ao empreendedor legalizado é oferecida a possibilidade de negociação de preços e condições nas compras de mercadorias para revenda, com prazo junto aos atacadistas e melhor margem de lucro, também permitida a emissão de nota fiscal para venda para outras empresas ou para o governo.

Formalização - Para se cadastrar é muito simples, basta acessar o Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) preencher o formulário com os dados cadastrais, em menos de 5 minutos o trabalhador já está com o número do CNPJ. As guias de contribuição são impressas no próprio portal. O valor da contribuição é de R\$ 33,90, correspondente a alíquota de 5% do salário mínimo, para a Previdência Social mais R\$ 1,00 de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) para o Estado e R\$ 5,00 de ISS (Imposto sobre Serviços) para o município. Para indústria e comércio, a contribuição é de R\$ 33,90 mais R\$ 1,00 do ICMS. O prestador de serviço paga R\$ 33,90 mais R\$ 5,00 do ISS. O custo máximo de formalização para quem realiza atividade mista é de R\$ 39,90 por mês.

